



LEI Nº 679 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Altera os Anexos do Plano Plurianual 2016".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com o Plano Plurianual, os Anexos estabelecidos pela Lei Municipal nº 599 de 12 de Novembro 2013, ficam alterados de acordo com o conteúdo dos Anexos I, II, III, Prioridades e Metas, desta Lei.

**Artigo 2º** - Os Anexos desta Lei limitam-se somente ao exercício de 2016.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique e Cumpre-se,  
Prefeitura Municipal de Taquaral, 21 de dezembro 2015.

**Laércio Vicente Scaramal**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 86 da Lei Orgânica do Município.

**Valdirene dos Santos**  
Escriturária